

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

022

# PREGÃO PRESENCIAL n° 055/2013

## REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais.

**DATA DA ABERTURA:** 12/09/2013, às 14:00 horas.

### DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	1260	04.003.20.601.02002-015	0
2013	1320	05.001.12.306.02102-016	0
2013	1330	05.001.12.306.02102-016	111
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1485	05.002.12.361.02202-017	114
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	1840	05.004.12.365.02702-021	102
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2020	05.005.12.306.02902-023	0
2013	2030	05.005.12.306.02902-023	111
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2230	07.001.10.301.03202-026	324
2013	2240	07.001.10.301.03202-026	325
2013	2400	07.002.10.301.03402-028	495
2013	2440	07.002.10.301.03502-029	495
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2500	07.002.10.305.03802-032	497



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

002

2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2640	08.001.08.244.04002-034	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0
2013	2790	08.002.08.244.04102-036	703
2013	2800	08.002.08.244.04102-036	704
2013	2810	08.002.08.244.04102-036	706
2013	2820	08.002.08.244.04102-036	734
2013	2830	08.002.08.244.04102-036	741
2013	2990	08.003.08.243.04306-037	0
2013	3060	08.003.08.243.04402-038	0

**VALOR MÁXIMO: R\$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

sol 157  
003 moc. 223  
LIC 235

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16 de agosto de 2013.

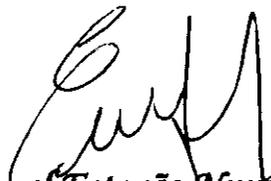
DE - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta solicitar que seja aberto novo procedimento licitatório para aquisição de Leite Integral UHT Longa Vida e Gás de cozinha de 13 Kg, que não foram cotados nos Pregões Presenciais nº 045/2013 e 046/2013, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
*Emmanuel Estevão Nunes Morgado*  
Secretário Interno

  
Elaine Cristina Audick  
Departamento de Licitação  
16/08/13



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

004

## Secretaria de Serviços Públicos Internos. PREVISÃO PARA 6 MESES

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	50	Caixa	32,00	1.600,00
1.	Botijão de gás contendo 13 litros cada unidade.	05	Unid	45,00	225,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 1.825,00</b>	

1.825,00

GENI APARECIDA LUDITKE



005 Sol. 158  
406. 226  
**Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano- EF**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 735 - Jardim Alto da Boa Vista  
Nova Santa Bárbara - PR  
Fone/Fax: (43) 3266-1195 - CEP: 86250-000 - E-mail: [emegpnsb@hotmail.com](mailto:emegpnsb@hotmail.com)

Nº 034/2013

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE: ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO**

Data: 19/08/13

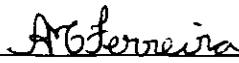
**PARA: SSPI – DIVISÃO DE COMPRAS**

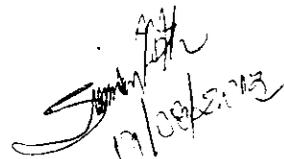
**ASSUNTO: PREVISÃO DE COMPRAS P/ 2º SEMESTRE DE 2013**

O presente tem a finalidade de enviar a Vossa Senhoria, a **Previsão de Compra** para o 2º semestre de 2013 de **Material de Limpeza** dos produtos solicitados que não foram cotados no **Pregão nº 046/2013**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

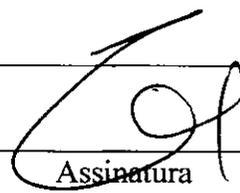
Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Adelia M. Cardoso Ferreira**  
Diretora – Portaria nº 006/12

  
19/08/2013

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
Nome

  
Assinatura

19 / 08 / 13  
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

006

DE: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

PARA: SSPI – DIVISÃO DE COMPRAS

**PREVISÃO DE COMPRAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2013****LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA****DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS**

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
01	Balança, 30 kg eletrônica digital 110v.	01	Unid	220,00	220,00
02	Casco de botijão em cilindro P45, contendo 45 kg	02	Unid	290,00	580,00
03	Descascador de laranja e limão manual em alumínio fundido, engrenagem de nylon e fibra de vidro. Lâmina de descascar em aço. Cabo da manivela em Baquelite. Acompanha fixador de fácil aplicação para mesas e bancadas.	01	Unid	115,00	115,00
04	Gás de cozinha, em cilindro P45, contendo 45 kg	24	Unid	180,00	4.320,00

TOTAL.....R\$ 5.235,00

6.315,00

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	Adelia M. Cardoso Ferreira			
ASSINATURA				
DATA	19 de agosto de 2.013			



## Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano- EF

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 735 - Jardim Alto da Boa Vista

Nova Santa Bárbara - PR

Fone/Fax: (43) 3266-1195 - CEP: 86250-000 - E-mail: [emegpnsb@hotmail.com](mailto:emegpnsb@hotmail.com)

Nº 036/2013

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO

Data: 20/08/13

PARA: SSPI - DIVISÃO DE COMPRAS

ASSUNTO: PREVISÃO DE COMPRAS P/ 2º SEMESTRE DE 2013

O presente tem a finalidade de enviar a Vossa Senhoria, a **Previsão de Compra** para o 2º semestre de 2013 de **Gêneros Alimentícios** dos produtos solicitados, que não foram cotados no **Pregão nº 045/2013**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Maisa Vieira  
Nutricionista

20/08/2013

Recebido por:

Olaine

Nome

Assinatura

20/08/13

Data

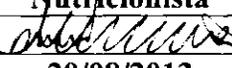
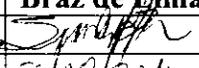
Sol. 159  
Proc. 2878

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2013

OBJETO – Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Centro de Educação Infantil Noêmia B. Carneiro

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Unitário	Preço Total
39	Leite integral UHT, longa vida caixa com 12 embalagens de 1 litro	20	Caixa	32,00	640,00
	TOTAL				R\$ 640,00

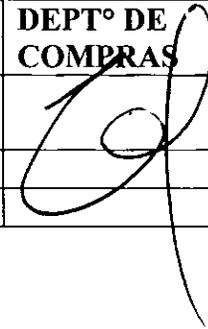
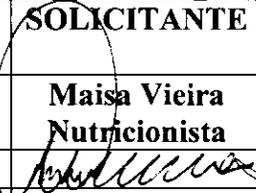
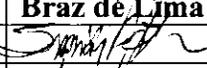
	SOLICITANTE	SECRETARIA EDUCAÇÃO	DEPTº DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira Nutricionista	Simoni Ap. Braz de Lima		
ASSINATURA				
DATA	20/08/2013	20/08/2013		

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2013

**OBJETO – Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios.**

**Escola Maria da Conceição Kasecker**

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Unitário	Preço Total
40	Leite integral UHT, longa vida caixa com 12 embalagens de 1 litro	100	Caixa	32,00	3.200,00
60	Refrigerante 350 ml, caixa com 12 unidades	67	Caixa	20,00	1.340,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.540,00</b>

	SOLICITANTE	SECRETARIA EDUCAÇÃO	DEPTº DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira Nutricionista	Simoni Ap. Braz de Lima		
ASSINATURA				
DATA	20/08/2013	20/08/2013		

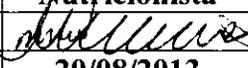
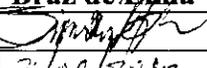
# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 2013

**OBJETO – Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios.**

**Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano**

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Unitário	Preço Total
40	Leite integral UHT, longa vida caixa com 12 embalagens de 1 litro	200	Caixa	32,00	6.400,00
60	Refrigerante 350 ml, caixa com 12 unidades	50	Caixa	20,00	1.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.400,00</b>

7.600,00

	SOLICITANTE	SECRETARIA EDUCAÇÃO	DEPTº DE COMPRAS	ATENDIDO
NOME	Maisa Vieira Nutricionista	Simoni Ap. Braz de Lima		
ASSINATURA				
DATA	20/08/2013	20/08/2013		



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**Nº 058/2013**

**DE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS**

**PARA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNO**

**Data:  
20/08/2013**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ALIMENTOS .**

A presente tem a finalidade solicitar a Vossa Senhoria, abertura de licitação para aquisição de materiais de limpeza e alimentos que não foram cotados nos pregões 045 e 046 de 2013.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO ANTONIO BORTOTTI  
SECRETÁRIO DA SSPE**

Recebido por: Claine  
Nome

  
Assinatura

20/08/13  
Data

## Lista de Itens para Licitação Semestral. Julho 2013.

### LOTE I – ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Leite Longa vida, BEM. 1 Lts. validade mínima 6 meses.	320	cx	32,00	10.240,00
2.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.240,00</b>

## Lista de Itens para Licitação Semestral. JULHO 2013.

### LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA

	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1.	Botijão de gás contendo 13 lt cada unidade.	08	Unid	44,00	352,00
3.	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 352,00</b>



\_\_\_\_\_  
João Antonio Bortotti

**Secretario da SSPE**

R\$ 10.920,00



Sol. 163

Proc. 231

nº 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎ 43.3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60.

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO".**

Rua: Walfredo Bittencourt Moraes Nº 1025, (43) 3266-11-75 – email: [cmeinsbarbara@gmail.com](mailto:cmeinsbarbara@gmail.com)  
Nova Santa Bárbara – Pr.

*Correspondência Interna*

DE: Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia B. Carneiro".

Data: 22/08/2013

PARA: Setor de Licitações

Nº 13/2013

ASSUNTO: Licitações

Venho por meio desta solicitar que seja aberto novo procedimento licitatório para aquisição de 30 unidades de Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg, num valor de R\$ 44,00 a unidade, tendo em vista que o mesmo não foi cotado no Pregão Presencial nº 046/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento

Atenciosamente

**Lucinéia Quintino Mendes**

Chefe de Divisão de Ensino Infantil  
Portaria nº. 005/12

**Simone Apª Braz de Lima**

Secretária de Educação  
Ato: Port 104/11 Doe 08/02/2011

Recebido por:

Nome

Assinatura

RA 1.352.00  
22/08/13

Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, ☎ (43) 3266.1498

E-mail: [escolamck\\_nsb@hotmail.com.br](mailto:escolamck_nsb@hotmail.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

fol. 164

232

014

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	N.º 25/2013
DE: <b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER</b>	Data: 22/08/2013
PARA: <b>Secretaria de Serviços Públicos Internos – Setor de Licitação</b>	
ASSUNTO: <b>Compra de Material de Limpeza</b>	

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que seja feita uma nova licitação para a aquisição de gás de cozinha em botijão contendo 13 kg e casco de botijão de gás, contendo 13 kg, visto que os produtos não foram cotados nos Pregões Presenciais n.º 045/2013 046/2013.

Sendo o que se apresenta para o momento, e esperando contar com o vosso pronto atendimento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

*Daiane Batista da Silva*  
**Daiane Batista da Silva**  
Diretora

*Simoni Ap. Braz Lima*  
**Simoni Ap. Braz Lima**  
Secretária Mun. De Educação

Recebido por: <u><i>Daiane</i></u> Nome	<u><i>Simoni Ap. Braz Lima</i></u> Assinatura	<u>22/08/13</u> Data
--	--	-------------------------



ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER  
ENSINO FUNDAMENTAL  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ

015

MATERIAL DE LIMPEZA – SEGUNDO SEMESTRE 2013

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	70	Unid	45,00	3.150,00
2.	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg	04	Unid	100,00	400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.550,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

sol 165  
proc 233

nº 6

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº** 325/2013

**PARA:** Secretaria Pública de Serviços Internos

**DATA:** 22/08/13

**ASSUNTO:** Solicitação de abertura de novo processo licitatório

Mediante autorização desta secretaria municipal de saúde encaminhamos V. S<sup>a</sup>. a lista dos pedidos de materiais de limpeza / diversos e alimentação que não foram cotados no processo licitatório para nova licitação.

Atenciosamente,

Sidney Fernandes

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

22/08/13  
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

017

Licitação do material de limpeza e alimentação que não foram cotados.

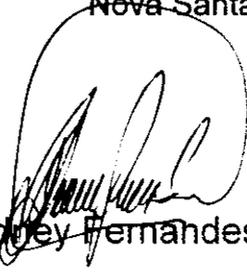
## Material de Limpeza / diversos

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Botijão de gás contendo 13 litros cada unidade.	10	Unid.	49,00	490,00
Total					490,00

## Alimentação

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	30	Caixa	33,00	990,00
Total					990,00

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2013.

  
Sidney Fernandes

Secretário Municipal de Saúde

R\$ 1.480,00



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

018

Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social  
Estado do Paraná — CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
DE: SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	Nº 112/2013
PARA: Setor Licitação	DATA 23/08/2013
ASSUNTO: Licitação de Alimentos	

Vimos por meio da presente, encaminhar a Vossa Senhoria a lista de alimentos dos itens não cotados. Informamos que será utilizado o Recurso Livre para pagamento, sendo assim segue em anexo a lista com os itens necessários.

Desde já agradecemos à disposição de Vossa Senhoria e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Mun. do Trabalho e Bem Estar Social

Recebido por: Emmanuel E. N. Morgado  
Secretário Interno

  
Assinatura

23/08/13  
Data



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Estado do Paraná — CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

sol. 166  
mae 234

019

**Lista de Produtos Alimentícios para a**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS**

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unid	Preço Unit.	Preço Total
01	Leite Integral UHT, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	40	Caixa	33,00	1.320,00
02	Gáz de cozinha, em cilindro contendo 13kg	50	Unid.	45,00	2.250,00
03	Fralda descartável Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Tamanho G embalagem c/ 28 unid.	50	Pcte	9,20	460,00
04	Fralda descartável tamanho M Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 32 unid.	50	Pcte	8,20	410,00
05	Fralda descartável tamanho P Filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, gel superabsorvente (polímero superabsorvente), não tecido de polipropileno, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. embalagem c/ 36 unid.	50	Pcte	7,24	362,00
Total					<del>4.802,00</del>

R\$ 5.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

020

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26/08/2013.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, por um período de 06 (seis) meses, num valor de previsto de R\$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludith**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 26/08/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340;  
06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590;  
04.003 – Divisão de Agricultura;  
20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1260.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
05.001 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
12.306.0210.2016 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 1320; 1330;  
05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 1485;  
05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;  
12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;  
05.004 – Manutenção da Educação Infantil;  
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;  
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950.  
05.005 – Manutenção da Alimentação Infantil;  
12.306.0290.2023 – Manutenção da Alimentação Infantil;



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]

[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.]



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

022

ESTADO DO PARANÁ

3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2020; 2030;

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 2240

07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;

10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;

10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;

10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;

08.244.0400.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2640

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830;

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990

08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 26/08/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das mesmas por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340;  
06.125.0090.2008 – Divisão de Segurança Pública Municipal;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590;  
04.003 – Divisão de Agricultura;  
20.601.0200-2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1260.

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
05.001 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
12.306.0210.2016 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 1320;  
1330;  
05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 1485;  
05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;  
12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760;  
05.004 – Manutenção da Educação Infantil;  
12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840;  
12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950.  
05.005 – Manutenção da Alimentação Infantil;



12.306.0290.2023 - Manutenção da Alimentação Infantil;  
3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2020;  
2030;

07 – Secretaria de Saúde;  
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220;  
07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0340.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2400;  
10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2440;  
10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470;  
10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500.

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560;  
08.244.0400.2034 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2640  
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830;  
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990  
08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 26 de Agosto de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, sendo que o valor aproximado e estimado será de R\$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretarias Municipais, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Agosto de 2013.

  
Angelita Oliveira Martins Pereira  
Advogada  
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013 - SRP**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

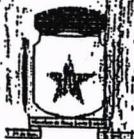
Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2013.

  
**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

027

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

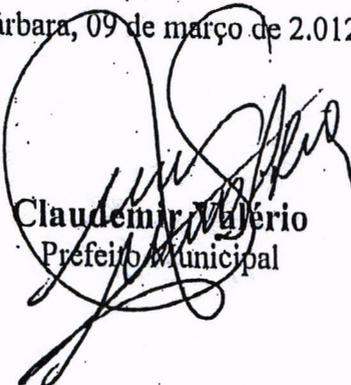
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fábio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



Faint text block located below the drawing, possibly a caption or description.

A line of faint text, likely a section header or a key point in the document.

A block of faint text, possibly a paragraph or a list of items.

Another block of faint text, continuing the document's content.

A block of faint text, possibly a conclusion or a summary.

A block of faint text, possibly a signature or a date.

A small block of faint text, possibly a reference or a note.

A block of faint text, possibly a final paragraph or a closing statement.

A block of faint text, possibly a signature or a name.

A large block of faint text at the bottom of the page, possibly a title or a reference.

A block of faint text at the very bottom of the page, possibly a footer or a page number.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

028

**PORTARIA Nº 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

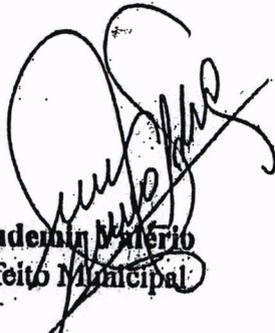
**NOMEAR**

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

  
Claudemir M. Clério  
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2013 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais.

**Tipo:** Menor preço, por item.

**Recebimento dos envelopes:** Até 12/09/2013 às 13:30 horas.

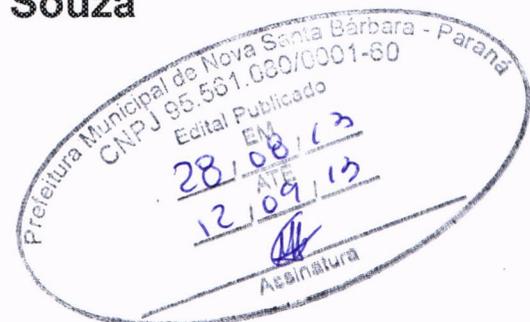
**Início do Pregão:** 12/09/2013, às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 28/08/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 055/2013 - SRP** – Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 28/08/2013.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Departamento Jurídico

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 - SRP****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**Abertura: Dia 12/09/2013, às 14:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 12/09/2013.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **12/09/2013**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e outros para suprir as necessidades das secretarias municipais**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação



específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	1260	04.003.20.601.02002-015	0
2013	1320	05.001.12.306.02102-016	0
2013	1330	05.001.12.306.02102-016	111
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1485	05.002.12.361.02202-017	114
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	1840	05.004.12.365.02702-021	102
2013	1930	05.004.12.365.02802-022	0
2013	1940	05.004.12.365.02802-022	103
2013	1950	05.004.12.365.02802-022	104
2013	2020	05.005.12.306.02902-023	0
2013	2030	05.005.12.306.02902-023	111
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2230	07.001.10.301.03202-026	324
2013	2240	07.001.10.301.03202-026	325
2013	2400	07.002.10.301.03402-028	495
2013	2440	07.002.10.301.03502-029	495
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2500	07.002.10.305.03802-032	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	2640	08.001.08.244.04002-034	0
2013	2780	08.002.08.244.04102-036	0
2013	2790	08.002.08.244.04102-036	703
2013	2800	08.002.08.244.04102-036	704
2013	2810	08.002.08.244.04102-036	706
2013	2820	08.002.08.244.04102-036	734
2013	2830	08.002.08.244.04102-036	741
2013	2990	08.003.08.243.04306-037	0
2013	3060	08.003.08.243.04402-038	0



### 3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às 13h30min, do dia 12/09/2013, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2013 - SRP**

**4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (**modelo ANEXO VI**).

5.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

## 6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 dias corridos a contar do recebimento da requisição de material;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.



III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos produtos e ou materiais. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e ou materiais, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários ao completo fornecimento dos produtos e ou materiais, licitados.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

### 8.1. REGULARIDADE FISCAL:

#### 8.1.1. Prova de regularidade:

- a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) Com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Com a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.
- e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

### 8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

### 8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor).

### 8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do ANEXO VIII.

### 8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

8.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no ANEXO IX.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.





- 9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – **HABILITAÇÃO**;
- 9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 9.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **"HABILITAÇÃO"** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA**

**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 8 – DA HABILITAÇÃO, deste Edital.**

9.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.21. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

ALABAMA STATE UNIVERSITY



## 12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

ATM'S ONLY



14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

**14.1.6 Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

#### **15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

*[The page contains several paragraphs of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]*

ANALYSIS ATMA 2.010N



15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### 16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### 17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer material e ou produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. Os materiais e ou produtos cotados devem ser novos e de qualidade;

17.1.3. Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

17.1.5. Efetuar a troca imediata do material e ou produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

#### 18. DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

First main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Third main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Fourth main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Fifth main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Sixth main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Seventh main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Faint text at the bottom left of the page, possibly a footer or page number.

Faint text at the bottom center of the page, possibly a footer or page number.

Faint text at the bottom right of the page, possibly a footer or page number.



### 19. DO LOCAL DE ENTREGA

19.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

### 20. DO RECEBIMENTO

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais e ou produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

### 21. DO PAGAMENTO

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

### 22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil e vinte reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side of the document.

ALABAMA STATE ARCHIVES

10



II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

24.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou produtos, apresentado pela licitante vencedora;

24.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

24.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

**25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.
- 25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.
- 25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- adiada a abertura da licitação;
  - alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

- 26.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;
- 26.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços.
27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.